OF. GP. Nº 274/2025 São Jerônimo, 01 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 127/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e Cinco mil e Trezentos reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, tendo em vista não existir no orçamento do presente exercício, dotação para ressarcimento da reforma do imóvel que foi locado, para servir de abrigo temporário.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.09.01 14:19:45 -03'00'

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 127, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
12.001 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
12.001.8.244.209.2087-3.3.90.92.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
1.662.0000.0662 - Transf. de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R$ 35.300,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
12.001 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
12.001.8.244.2522.2528-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF
1.662.0000.0662 Transf. de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R$ 21.200,00

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

12.001.8.244.2522.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.662.0000.0662 - Transf. de Rec. dos Fundos Municipais de Assis. Social R$ 14.100,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.09.01 14:21:23 -03'00'

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS